

**PORTARIA SOF Nº 208, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(publicada no DOU de 31/12/2010, seção I, página 161)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	45.000	0	45.000
<b>TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO II**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
33000 Ministério da Previdência Social	20.000	0	20.000
53000 Ministério da Integração Nacional	1.400	0	1.400
54000 Ministério do Turismo	17.500	0	17.500
56000 Ministério das Cidades	6.100	0	6.100
<b>TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.